



LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 607/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais) destinados a custear despesas para criar uma ação na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0009 - Construindo Cidadania

2096 - Aquisição de Veículo Tipo Ônibus

4490.52 - Equipamento e Material Permanente.....RS 827.300,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Art. 43, § 1º e I.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho - PE, 14 de março de 2024

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 15/03/2024

Assinatura

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

PUBLICADO EM

15/03/2024

Responsável